

**ATA DA CONSULTA FORMAL DO CPV DUPLICATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS
CNPJ nº 30.177.946/0001-99**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizado o fechamento da Consulta Formal, enviada no dia 14 de dezembro de 2022, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184 – Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na qualidade de Administradora do **CPV DUPLICATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.177.946/0001-99 ("Fundo").

2. PRESENCAS: (i) os Cotistas representando 61,82% da integralidade das Cotas emitidas pelo Fundo, de modo não presencial, através da manifestação de voto enviado à Administradora, por meio da Consulta Formal do dia 14 de dezembro de 2022; (ii) da Administradora; (iii) da **BLOXS ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 1641, conjunto 53, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.617/0001-15, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Gestora").

3. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração das Condições de Cessão do Fundo; **(ii)** se aprovado o item "i" acima, a autorização para que a Administradora consolide as referidas alterações no Regulamento do Fundo.

4. DELIBERAÇÕES: Em conformidade com os votos declarados pela maioria dos Cotistas mediante Consulta Formal autorizada pelo Regulamento do Fundo, os Cotistas deliberaram o quanto segue:

i) Os Cotistas, representando 61,82% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram a alteração das Condições de Cessão do Fundo, para:

a) Incluir o item 4.2.4 ao Regulamento do Fundo, com a conseqüente renumeração dos itens posteriores, para indicar que os Direitos Creditórios representados por Instrumentos de Confissão de Dívida, não serão considerados para fins de verificação do prazo médio da carteira de Direitos Creditórios, de forma que o referido item vigorará conforme segue:

"4.2.4. Não serão considerados, para fins de verificação do Prazo Médio da carteira de Direitos Creditórios, conforme disposto no inciso IV do item 4.2 acima, os Direitos Creditórios representados por Instrumentos de Confissão de Dívida."

b) Alterar o item 4.5.1 do Regulamento, para indicar que não serão considerados, para fins de cálculo do Prazo Médio Ponderado da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, os Direitos Creditórios representados por Instrumentos de Confissão de Dívida, de forma que o referido item vigorará conforme segue:

“4.5.1. Não serão considerados, para fins de cálculo do Prazo Médio Ponderado da carteira de Direitos Creditórios, conforme disposto no item 4.5 acima, os Direitos Creditórios representados por Instrumentos de Confissão de Dívida.”

c) Incluir o item 4.6 ao Regulamento, para indicar que as Condições de Cessão ou os Critérios de Elegibilidade constantes no Regulamento, não serão aplicáveis na hipótese de renegociação de dívida, oriunda de Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, de forma que o referido item passará a vigor conforme segue:

*“4.6. As Condições de Cessão ou Critérios de Elegibilidade não serão aplicáveis na hipótese de renegociação de dívida, oriunda dos Direitos Creditórios adquiridos pelo **FUNDO**.”*

ii) **Os Cotistas, representando 61,82% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram a consolidação do Regulamento do Fundo, refletindo as aprovações referentes ao item “i” acima, e demais ajustes decorrentes destas alterações, que passarão a vigor a partir da abertura do dia 28 de dezembro de 2022.**

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e consolidados os votos recebidos pela Administradora, foram encerrados os trabalhos, lavrada e assinada a presente Ata.

São Paulo, 27 de dezembro de 2022.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Víviam Lima
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

YAGUARA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora